



PUBLICADO
Em 20 / 02 / 05
N.º 2146 pag 03
J. Regias

LEI N.º 766 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

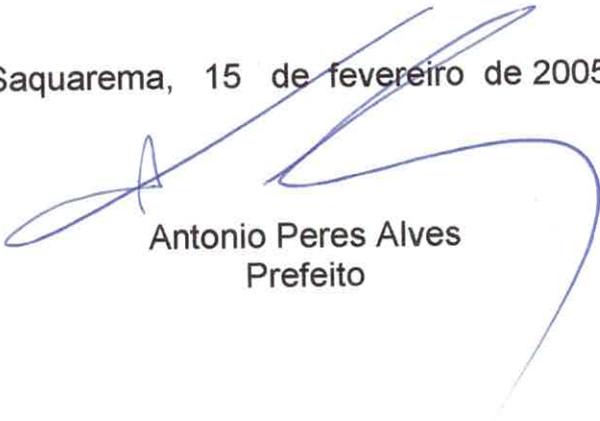
Dispõe sobre o retorno a condição primitiva de assistente jurídico o cargo transformado pelo art. 12 da Lei nº 8 de 08 de abril de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo estatutário de **assistente jurídico** que foi transformado em cargo de **procurador do município** pelo art. 12 da Lei nº 8 de 8 de abril de 1991, retorna para a condição primitiva de **assistente jurídico**, previsto na referência 10 do Anexo I da Lei nº 13 de 23 de julho de 1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de fevereiro de 2005.


Antonio Peres Alves
Prefeito